



Tarabai, Um novo Tempo.

Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N° 1056/2006/10

DISPÕE SOBRE: Conscientização da importância da flora e fauna aos alunos no Município de Tarabai.

AUTOR: ADELINO PINAFFI NETO

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal.

ARTIGO 1° - As escolas da rede de ensino público e particular deverão incluir no calendário escolar, no mínimo uma palestra sobre meio ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inclusão de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo conscientizar o educando da importância da preservação da flora e fauna.

ARTIGO 2° - O agendamento da palestra deverá ser informado à Coordenadoria de Ensino para fim de cumprimento da presente Lei.

ARTIGO 3° - Não cumprimento da presente acarretará o infrator às penalidades administrativas.

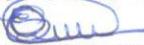
ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Tarabai, 20 de Abril de 2006.


ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA

Tarabai, Um novo Tempo.

GOVERNO MUNICIPAL